



---

**ATA DA 2374ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO  
DE JANEIRO**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Acompanhamento das demandas da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento do status das demandas relacionadas à Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAFI. **Subitem 2.2 – Acompanhamento das metas de gestão do 4º trimestre/2019.** A DIREXE tomou conhecimento do status das metas de gestão do 4º trimestre/2019, apresentado pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance, José Priante. **Subitem 2.3 – Apresentação do Contas a Receber.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada do Contas a Receber da Companhia, apresentada pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.4 – Processo 17253/2017.** Trata o processo de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a CDRJ e o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Rio de Janeiro – SINDOPERJ, que tem por objeto a manutenção do Centro de Atendimento a Emergências – CAE, de interesse comum, com finalidade de atender as necessidades do Porto do Rio de Janeiro, contemplando as áreas sob gestão públicas ou arrendada e o cumprimento de exigência feito pelo órgão ambiental competente. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 306/2019 (fls. 116/121), devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 122), a GERINC não vislumbrou óbice à continuidade da referida celebração, cancelando a minuta de Acordo de Cooperação Técnica, anexada às fls. 108/111, com a ressalva de que seja suprimida a sigla “RNE”, constante no preâmbulo, quando do encaminhamento das vias do acordo. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fls. 123/124. **DELIBERAÇÃO:** Com base no exposto no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 306/2019, a DIREXE aprova a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a CDRJ e o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Rio de Janeiro – SINDOPERJ. **Subitem 2.5 – CI-SUPMAM 17207/2019.** Em atendimento ao item 2 da Deliberação CONSAD nº 906/2019, a DIRMEP encaminha o plano de ação elaborado pela SUPMAM/GERSET para apreciação da Diretoria Executiva e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o

referido plano e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para apreciação. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos:

**1) CI-DIRPRE 17332/2019.** Trata-se da indicação da Sra. Camila de Souza Pereira Carvalho, para o cargo de Superintendente de Finanças. À fl. 06 consta o Parecer GERCAR nº 265/2019, demonstrando que a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 08. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 265/2019, a DIREXE aprova a indicação da Sra. Camila de Souza Pereira Carvalho para o cargo supracitado, a partir de 01/11/2019. **2) Processo 15986/2018. Vol. IV.** Trata o processo da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 78/2018, firmado com a empresa 7LAN Comércio e Serviços Eirelli, para prestação de serviços continuados, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, de captura, operação e supervisão de imagens e dados de detecção e controle, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de comodato, instalação de infraestrutura e redes, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para atender aos requisitos do ISPS CODE e da segurança do Porto do Rio de Janeiro. Tal aditivo tem por objeto o acréscimo de itens de natureza qualitativa e quantitativa à prestação de serviços continuados supracitados. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor do contrato será acrescido de R\$ 4.005.945,00 (quatro milhões, cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais), passando o seu valor total para R\$ 23.988.231,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais), representando um acréscimo de 20,05% do valor contratual. No Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 311/2019 (fls. 694/698), a SUPJUR concluiu que: “ 40. Assim, em face do posicionamento técnico acerca da alteração contratual, bem como a ausência de ônus para a Administração, conclui-se favoravelmente à pretensão da SUPTIN, razão pela qual a minuta de fls. 690/691 encontra-se em condições de prosperar para que produza os seus efeitos legais. (...). 42. Por oportuno, prosseguindo nos demais termos do processo, deixo consignada a necessidade de envio dos autos à DIREXE, para deliberação, segundo seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, acerca da: Necessidade de remanejamento para que haja Reserva Orçamentária para o ano de 2020, a fim de cobrir os custos do presente termo aditivo; Caso, e apenas se, aprovado o remanejamento para lastrear o aditivo em tela, deliberar acerca da alteração pretendida pela SUPTIN.” A matéria foi encaminhada pelo DIRAFI Substituto para apreciação/deliberação do Colegiado, conforme despacho de fls. 699/700. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/LMV/CDRJ nº 311/2019, a DIREXE autorizou o remanejamento para que haja reserva orçamentária para o ano de 2020, a fim de cobrir os custos do referido Termo Aditivo, bem como autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 78/2018. **3) Documento SIED 500-E/2019.** Trata o expediente da escala de revezamento da Guarda Portuária da CDRJ. Em despacho de pág. 38, por solicitação do Diretor Presidente, a SUPGAB encaminha a matéria para deliberação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera por suspender *sine die* a



aplicação da nova escala de revezamento de 06 (seis) horas da Guarda Portuária, anteriormente estabelecida para o dia 01/11/2019. **4) CI-CONSAD 13436/2019.** Ao analisar a proposta de ajuste do PCCFC apresentada, o Conselho de Administração, em sua 724ª Reunião, de 05/08/2019, expediu a Deliberação CONSAD nº 872/2019, solicitando à Diretoria Executiva que apresentasse os motivos específicos para as alterações relacionadas na referida deliberação. Em atendimento à Deliberação do CONSAD, a SUPREC encaminha nota técnica e quadro comparativo. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE corrobora com as informações apresentadas pela SUPREC e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **5) Processo 12163/2019.** Conforme despacho de fls. 133/134, a SUPREC submete à consideração e aprovação da DIREXE, o texto final resultado das negociações com o Sindicato, anexando a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2020 em inteiro teor (fls. 125/129) e documento comparativo contendo as principais cláusulas discutidas nesta fase, com os respectivos reflexos financeiros (fls. 130/132). A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE para apreciação da DIREXE e, posteriormente, do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta do ACT 2019/2020 e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **6) CI-DIRMEP 17237/2019.** Conforme exposto pela DIRMEP (fl. 28), trata o expediente da proposta de alteração da estrutura organizacional e do regimento interno no âmbito da DIRMEP, tendo como base a necessidade de adequação das competências daquela Diretoria, bem como promover o equilíbrio na demanda de trabalho entre as áreas subordinadas. Face ao exposto, a DIRMEP submete a matéria à apreciação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta de alteração do regimento interno e da estrutura organizacional no âmbito da DIRMEP e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação. **7) CI-DIRPRE 17453/2019.** Considerando que, atualmente, somente 04 (quatro) empregadas atendem integralmente aos pré-requisitos estabelecidos no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, inerentes ao cargo de Secretária(o) de Diretor, e com o objetivo de uniformizar o critério de nomeação através do item 5 (último parágrafo) do PCCFC, o DIRPRE encaminha proposta de critérios a serem adotados pela Diretoria Executiva, quando necessitar motivar a decisão de nomeação ao referido cargo. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e treze minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.